



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.364, DE 15 DE MARÇO DE 1.993.-

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de / Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Unidade do Fundo Municipal de Saúde, até o limite de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com a Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro da Serrinha, deste Município.-

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício, através de Convênio SUS celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.-


Artigo 3º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente Crédito Especial até o limite de 100% (cem por cento).-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de março de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo